

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 02/2024

As Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. – CEASA CAMPINAS, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados na lista especial de negros, para o procedimento de heteroidentificação, nos termos do Capítulo 4 do Edital de Abertura, e, seguindo os preceitos legais dispostos na Lei Municipal nº 250, de 10 de dezembro de 2019.

1. Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que tenham sido habilitados na prova objetiva, serão submetidos, no dia **18 de agosto de 2024**, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para concorrer às vagas reservadas a que se refere o capítulo 4 do referido Edital.
2. **A relação de candidatos e horários constam no Anexo Único do presente Edital.**
3. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, portanto, os candidatos deverão comparecer na CEASA CAMPINAS localizada na **Rodovia Dom Pedro I – KM 140,5 – Pista Norte – Jd. Santa Monica – Campinas -SP e dirigir-se no prédio da Administração.**
4. A Comissão Específica será constituída nas formas especificadas na legislação municipal, e, utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato.
5. O procedimento de heteroidentificação presencial será registrado de forma eletrônica através de foto e/ou filmagem, sendo que o registro poderá ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
6. O candidato aprovado cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação pela comissão poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias corridos subsequentes à publicação oficial do resultado, à comissão revisora criada para este fim, através do e-mail: **recurso.heteroidentificacao@ceasacampinas.com.br**
7. O parecer da comissão revisora será divulgado no site da Centrais de Abastecimento de Campinas S/A CEASA CAMPINAS e no site da banca realizadora o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do término da análise dos recursos interpostos.
8. Não haverá recurso contra a decisão da comissão revisora.
9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, independentemente de sua classificação, e, caso tenha sido nomeado, terá a sua nomeação anulada, sendo-lhe assegurado, nessa última hipótese, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
10. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que:
 - 10.1. Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;
 - 10.2. Não tiver a autodeclaração confirmada, ainda que, tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de

boa-fé.

11. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

12. Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto (RG, CNH, passaporte, etc.).

Campinas, 14 de agosto de 2024.

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO**Horário de Apresentação: 08:00 Horas**

Inscrição	Candidato	Cargo
40151	DANIEL DOS SANTOS MARINHO	202- ANALISTA DE SECRETARIADO EXECUTIVO